

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucoalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da "Prainha" Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbias, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica Instalada e suficiente

<ul style="list-style-type: none"> • Clínicas existentes: Clinica Médica Clinica Cirúrgica Clinica Pediátrica Clinica Obstétrica 	<ul style="list-style-type: none"> • Especialidades presenciais e a distância: Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia
---	---

Estrutura Física adequada disponibilizada

<ul style="list-style-type: none"> • Internação 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Urgência e Emergência- Ambulatorial 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos
--	--

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i>		
SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO		
<i>CNPJ</i>		
44.435.451/0001-27		
<i>Atividade Econômica Principal</i>		
Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas.		
<i>Endereço</i>		
RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
BURITAMA		SP
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>	<i>E-mail</i>
15.290-000	(018) 3691-9535	contabilidade@santacasaburitama.com.br

Diretoria Executiva:

Provedor:	João Antonio dos Santos
1º Vice Provedor:	José Antônio dos Santos
2º Vice Provedor:	Gilberto Pelicer
1º Tesoureiro:	Jairo Cardoso de Brito Filho
2º Tesoureiro:	João Antônio dos Santos
3º Tesoureiro:	Luciano Cesar Batista
1º Secretário:	Luciano Fernando Penteado
2º Secretário:	Luiz Carlos dos Santos
3º Secretário:	João Goulart da Silva Lima



Diretor Clínico:
Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:
Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVÍRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no **CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário)**, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 5-9, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do período
CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO	Conforme Cronograma de Desembolso	R\$ 30.000,00



IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS PAGAMENTO	VALOR (RS)	EXECUÇÃO
MAIO/2020	R\$ 30.000,00	Álcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada
TOTAL	RS 30.000,00	

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento M. de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Maio/2020

Fim: Agosto/2020

Buritama, 07 de MAIO de 2020.


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO
João Daniel dos Santos
Provedor



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – CONVÊNIO

Organização da Sociedade Civil:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

CNPJ:- 44.435.451/0001-27

Endereço:- Rua Guilherme Guerbas – 353 - Centro

Fone: (18) 3691-9535; e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Objeto proposto:- Saúde – O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos municípios da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pelo município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser. Com a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVI-19), o convênio irá auxiliar no pagamento de horas-extras e profissionais substituído no período. Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário), visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

Valor total do repasse:- R\$ 30.000,00 (parcela única)

Vigência : Início Maio/2020

– Término Agosto/2020

Instrumento:- CONVÊNIO

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA e a aplicabilidade das disposições contidas no Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

Considerando que, após análise feita em âmbito local constatar que somente a Entidade SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA exerce trabalhos inerentes, sendo única no Município, com oferta de Serviços. De acordo com o seu plano de trabalho a OSC tem como foco que o recurso pleiteado será utilizado para auxiliar no combate a Pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e aos pacientes flutuantes que procuram a Entidade nos finais de semana e feriados prolongados. Auxiliará no custeio de materiais de consumo – EPI, pagamento de horas-extras e contratação de serviços.

Assim, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

SANTA CASA DE MISERICORIDA SÃO FRANCISCO: - a proposta da entidade apresenta todos os elementos pertinentes, e dão clareza na execução de trabalho (plano de trabalho), ampliando a assistência e integração dos serviços existentes no Hospital do SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, que hoje enfrentamos com uma Pandemia do CORONAVIRUS (COVID- 19), buscando equidade, qualidade e acessibilidade da população de Buritama e região podendo ser considerada apta e aprovada.

Este Convênio inicia-se em 05/2020 e termina em 08/2020 e terá SANDRA CRISTINA SOARES como responsável por acompanhar o Convênio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

E – MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
BARAO DO RIO BRANCO 676 – FONE 3691-1397 – CEP 15290-000 – BURITAMA - SP.

relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, haja vista o número de usuários residentes no município.

APROVAMOS O PLANO DE TRABALHO apresentado pela Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco e autorizamos o setor competente a empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Convênio com parecer jurídico pertinente.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.


LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS

RG 14.561.964-3

Buritama/SP, 13 de maio de 2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BURITAMA COMUS/BTA**

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama, Sra. **MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA**, usando as atribuições que lhe são conferidas no parágrafo 2º, artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde utiliza o voto “ad referendum”, **APROVA REPASSE FINANCEIRO (PARCELA ÚNICA) NO VALOR DE R\$ 30.000,00 A SANTA CASA DE BURITAMA SÃO FRANCISCO, REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO RECEBIDO DO GOVERNO FEDERAL PARA REFORÇOS DE CONTENÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19). O RECURSO SERÁ DESTINADO ÀS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO REALIZADA PELA ENTIDADE, CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SE NECESSÁRIOS.**

Sendo verdade, firmo o presente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mirlene Cristina de Freitas Garcia', is written over the typed name and title.

MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.621, DE 21 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para repasse a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Executivo Municipal ficará autorizado a repassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, visando custear ações no combate e enfrentamento da pandemia do vírus COVI-19.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional ESPECIAL, nos termos do inciso II, do artigo 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

(xxx)3350.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.305.0022-2.048 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

(352)3390.39.01 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias já constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 21 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretária